



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 449 CEP 19.920-000 - Salto Grande - SP

e_mail : prefeitura@saltogrande.sp.gov.br

Fone /Fax (0xx14) 3378-1127 / 3378-2005 / 3378-1399

Fone Gabinete (0xx14) 3378-1509



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

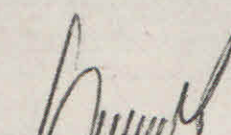
MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2015

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	21.120.777,81		21120777,81	
Despesas Totais com Pessoal	11.291.146,13	53,46	11.291.146,13	53,46
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			10.834.959,02	0,00
Limite Legal (art. 20 LRF)	11.405.220,02	54,00	11.405.220,02	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	29.789,94	0,14	0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	2.534.493,34	12,00	2.534.493,34	0,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	2.051.395,83	9,71	2.051.395,83	0,00
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	25.344.933,37	120,00	25.344.933,37	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00			
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	4.646.571,12	22,00	4.646.571,12	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	3.379.324,45	16,00	3.379.324,45	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.478.454,45	7,00	1.478.454,45	7,00
Excesso a regularizar				

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


DIRCEU FELTRIN
Prefeito Municipal


EDUARDO YOSHIMI YAMAZUKA
Contador